



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 322/2010

Data: 17.11.2010

Súmula: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, art. 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob nº 2010009400 de 17.11.2010,

RESOLVE,

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar a autoria e materialidade das **eventuais irregularidades** praticadas por servidor público, em razão do Requerimento da Empresa Pedreira Rio Quati Ltda., protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2010/8/4553, a qual requer a regularização e abatimento nos taludes da área de empréstimo, conforme exigência do proprietário da área, da área da caixa de empréstimo, **área onde foi extraída a terra para aterro das obras da avenida Beira Rio**, objeto da Concorrência Pública nº 001/2008/Contrato de Prestação de Serviço nº 119/2008.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Alessandro Alves de Andrade** – RG Nº 8136542-3 SSP/PR;
- Membro – **Antonio Aparecido Cardoso** – Matrícula nº 58-2;
- Membro – **Abdulcenir Moacir Bacovicz** - matrícula 244-5.

Art. 3º. Uma vez apuradas e imputadas irregularidades a servidor público, será aberto processo administrativo para imputação de penalidade.

Art. 4º - O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada por, no máximo, mais 15 (quinze) dias.

Art. 5º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - PR, em 17 de novembro 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE - EDIÇÃO DE 18.11.2010 - PÁGINA 31